



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1864 Ticket: 18640

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1357 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0060	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Adiciona: 5.000,00
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0079	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.187 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)
0092	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS

	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.246 - SERVIÇO DE SEGURANÇA NO TRABALHO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0097	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5050 - 3190.01.00 - APOSENTADORIA RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA MILITAR 4.009 - APOSENTADORIA - INATIVO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
0102	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 06.182.5055 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.245 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1358 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.397 de 04 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0257	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.033 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 200.99 - Recursos Ordinários Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
Fonte: 200.99 - Recursos Ordinários



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1864 Ticket: 18640

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.

DECRETO Nº 1359 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1438, de 10 de SETEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0586	02.03.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.264 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) Adiciona: 60.000,00
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0394	02.03.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.5035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.054 - TRANSPORTE ESCOLAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) Reduz: 60.000,00
------	--

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas